



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

Elementos Característicos: Recepção de envelopes – abertura dos envelopes de proposta – classificação das propostas – aferição da compatibilidade das propostas com os valores mínimos previstos no edital – abertura dos envelopes contendo a documentação – habilitação – abertura de diligência – suspensão da sessão.

DATA: 23/07/2026 às 13h00min

CONCORRÊNCIA Nº 00003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00117/2026

Objeto: Permissão de uso de espaços públicos para exploração comercial, durante a realização de campeonatos esportivos promovidos pelo Setor de Esportes do Município de Espírito Santo do Dourado/MG.

Às 13h00min do dia 23 de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), realizou-se sessão pública para recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentos de habilitação dos interessados em participar da licitação epígrafada, com a presença do Agente de Contratação e Equipe de Apoio ao final assinados, consoante ato de designação constante da Portaria nº 010, de 02 de janeiro de 2026. Aberta a sessão pelo Senhor Eduardo Silva do Couto, verificou-se o protocolo dos envelopes das empresas **55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.958.403/0001-30, e **JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.914/0001-37, para participação na concorrência em referência, conforme documentos juntados aos autos. Consignou-se que nenhum representante das licitantes compareceu à sessão pública, tendo ambas apenas protocolizado os respectivos envelopes. Diante disso, procedeu-se à abertura do Envelope nº 01 – Proposta Comercial das licitantes. Verificou-se que a empresa **55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA** apresentou proposta exclusivamente para o Item 01 do Termo de Referência, enquanto a empresa **JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353** apresentou proposta exclusivamente para o Item 02. As propostas foram devidamente analisadas e rubricadas pelos membros da equipe de contratação. Após análise, constatou-se que ambas atendiam às exigências do instrumento convocatório, sendo declaradas classificadas. Verificou-se, ainda, que as duas licitantes ofertaram o valor mínimo previsto no edital, correspondente ao importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada item, mostrando-se as propostas compatíveis com as condições estabelecidas pela Administração para a exploração dos espaços públicos objeto da presente concorrência. Em razão da inexistência de concorrência entre licitantes para os respectivos itens, não houve disputa de propostas, restando classificadas da seguinte forma: Item 01: **55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA**, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



Item 02: **JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353**, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação das licitantes classificadas. Os documentos apresentados foram analisados e rubricados pelos membros da equipe de contratação. Da análise da documentação da empresa **JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353**, verificou-se o atendimento integral às exigências previstas no edital, razão pela qual a licitante foi declarada habilitada quanto ao Item 02. Quanto à empresa **55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA**, verificou-se a ausência da Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, documento exigido para fins de habilitação. Considerando a possibilidade de realização de diligência prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio deliberaram pela abertura de diligência, concedendo à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação faltante, caso tenha interesse em regularizar sua situação. Em razão da diligência instaurada, fica suspenso o julgamento definitivo do Item 01, permanecendo pendente a declaração de vencedor até a conclusão da análise da documentação eventualmente apresentada pela licitante. Considerando a ausência de representantes das licitantes na sessão pública, restou prejudicada eventual manifestação imediata quanto à intenção recursal, observando-se os prazos e procedimentos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, o Senhor Eduardo Silva do Couto procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da equipe de contratação presentes.

Espírito Santo do Dourado (MG), 23 de julho de 2026.

EDUARDO SILVA DO COUTO

Agente de Contratação

SANDRA IVANILDES OLIVEIRA RAMOS

Membro - Suplente

WUALLEY YURI RIBEIRO SERAPIÃO

Membro - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



Licitantes:

55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA

CNPJ nº 55.958.403/0001-30

Licitante sem representante presente na sessão pública

Protocolo dos envelopes

JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353

CNPJ nº 47.034.914/0001-37

Licitante sem representante presente na sessão pública

Protocolo dos envelopes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



RESULTADO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL APÓS A ETAPA DE LANCES

PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2026

CONCORRÊNCIA - PERMISSÃO: 3/2026

DATA: 23/07/2026 às 13h00min

OBJETO: Permissão de uso de espaços públicos para exploração comercial, durante a realização de campeonatos esportivos promovidos pelo setor de esportes do Município de Espírito Santo do Dourado/MG, com a atribuição de encargos relacionados à gestão comercial, incluindo a comercialização no local e a manutenção dos estabelecimentos, para atendimento das necessidades e conveniências de consumo dos interessados.

55.958.403 ROGERIO ELUIZO MANOEL MOREIRA - 55.958.403/0001-30, situada na TRAVESSA DOMINGOS GIANINI - CENTRO - ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
1	12208	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BAR/LANCHONETE EXISTENTE NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO - Permissão de uso das instalações físicas de parte do imóvel destinado ao bar e lanchonete do Estádio Municipal, situado na Avenida Antônio Paulino. O vencedor deverá realizar a adequação do cômodo, quanto à construção em alvenaria existente, como realizar o fechamento e cobertura, se necessário, às suas despesas. Deverá manter o funcionamento do estabelecimento apenas quando houver atividades no Estádio Municipal realizadas e mantidas pelo Município. Deverá implantar todos os equipamentos inerentes às atividades de bar/lanchonete como chapa, fogão, geladeira, freezer, estufa e afins. A manutenção predial das instalações será de responsabilidade do vencedor. Será vedada a venda de bebidas cuja embalagem primária seja de vidro, como garrafas e long neck's. Todo o lixo produzido e armazenado pelas instalações e usuários, ao redor, deve ser recolhido e devidamente	SV	1,0000	1.000,0000	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br



		classificado para a correta destinação, em atendimento às normas da vigilância sanitária. O permissionário deverá manter no estabelecimento os alvarás sanitários e de localização, cumprindo estritamente as normativas técnicas emanadas pelo serviço de vigilância sanitária.				
--	--	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO****ESTADO DE MINAS GERAIS****CNPJ 18.675.900/0001-02****Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000****Fone: (0xx35) 3454-1000 E-mail: licita@espdourado.mg.gov.br**

JOSE ILDO ROSARIO DE JESUS 40310914353 - 47.034.914/0001-37, situada na EST PONTE ALTA, S/N - PONTE ALTA - ESPIRITO SANTO DO DOURADO - MG com o valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário R\$	Total R\$
2	12209	PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO DE BAR/LANCHONETE EXISTENTE NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO PASSA QUATRO - Permissão de uso das instalações físicas de parte do imóvel destinado ao bar e lanchonete do Estádio Municipal, situado no bairro Passa Quatro. O vencedor deverá realizar a adequação do cômodo, quanto à construção em alvenaria existente, como realizar o fechamento e cobertura, se necessário, às suas expensas. Deverá manter o funcionamento do estabelecimento apenas quando houver atividades no Estádio Municipal realizadas e mantidas pelo Município. Deverá implantar todos os equipamentos inerentes às atividades de bar/lanchonete como chapa, fogão, geladeira, freezer, estufa e afins. A manutenção predial das instalações será de responsabilidade do vencedor. Será vedada a venda de bebidas cuja embalagem primária seja de vidro, como garrafas e long neck's. Todo o lixo produzido e armazenado pelas instalações e usuários, ao redor, deve ser recolhido e devidamente classificado para a correta destinação, em atendimento às normas da vigilância sanitária. O permissionário deverá manter no estabelecimento os alvarás sanitários e de localização, cumprindo estritamente as normativas técnicas emanadas pelo serviço de vigilância sanitária.	SV	1,0000	1.000,0000	1.000,00